CM-113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº ~~093~~ 103 - DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recursos financeiros a entidades."

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 103

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recursos financeiros a entidades."

Referido projeto é importante para o repasse de recursos financeiros às entidades que prestam auxílio a pessoas menos favorecidas

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 06/08/2014 10:02 0000692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº 03
PROC. Nº PL103

PROJETO DE LEI Nº 093 – DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recursos financeiros a entidades"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 57.777,76 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)** e transferir recursos financeiros as entidades, conforme funcional programática e entidades abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Gestão do SUS

02 14 06.10 122 0014 2-122 – 3.3.50.43 – 482 – Subvenções Sociais.... R$- 57.777,76
Total..... R$- 57.777,76

Entidade	R$-
AVAHU – Associação de Valorização Humana	14.444,44
Pousada Bom Samaritano	14.444,44
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	14.444,44
Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo "Casa dos Velhos"	14.444,44
TOTAL	**57.777,76**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações.... R$ 57.777,76
Total..... R$ 57.777,76

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal